

Homologado em 03 de novembro de 2008. PÁGINA 32 DODF Nº 219, terça-feira, 4 de novembro de 2008 PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. PÁGINA 5 DODF Nº 16, quinta-feira, 22 de janeiro de 2009

Parecer nº 264/2008-CEDF Processo nº 410.002735/2008

Interessado: Centro de Ensino Chico Xavier - Brasília

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares.

- Por outras providências.

HISTÓRICO – O Centro de Ensino Chico Xavier – Brasília, situado na SQS 408, Área Especial s/n, Brasília-DF, mantido pela Sociedade Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, com sede na Quadra 12, Área Reservada 3, Sobradinho – DF, autuou o presente processo em 13 de agosto de 2008, apresentando o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, em atendimento ao disposto na Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, visando regularizar a oferta do ensino fundamental de nove anos.

A instituição educacional foi fundada em 18 de abril de 1998 e credenciada, por cinco anos, a partir de 1999, pela Portaria nº 456/SEDF, de 31 de outubro de 2001, expedida com base no Parecer nº 202/2001-CEDF que também autorizou a oferta da educação infantil — creche e préescola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série. Foi recredenciada pelo prazo de três anos, a partir de 2004, pela Portaria nº 362/SEDF, de 29 de novembro de 2005 e recredenciada, mais uma vez, por cinco anos, a partir de 30 de outubro de 2006, pela Portaria nº 382/SEDF, de 10 de novembro de 2006.

A Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, com base no Parecer nº 239/2006-CEDF, autorizou a implantação do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007.

ANÁLISE – O processo foi autuado com os seguintes documentos:

- Oficio dirigido ao Senhor Secretário de Estado de Educação fl. 1;
- Declaração sobre os documentos organizacionais fl. 2;
- Regimento Escolar fls. 3 a 26;
- Proposta Pedagógica fls. 27 a 48.

Da análise das peças do processo e com base nas informações constantes do relatório de fls. 88 a 89, da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, verifica-se que os documentos organizacionais, reapresentados com os ajustes e correções propostos pela Comissão de Análise da SUBIP, atendem às normas pertinentes e estão em condições de serem aprovados.

O Regimento Escolar, fls. 3 a 26, com os ajustes constantes às fls. 53 a 55, contempla os itens do artigo 36 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa as disposições da Resolução nº 2/2006 e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica.

A Proposta Pedagógica reelaborada com os ajustes e correções propostos pela Comissão de Análise da SUBIP/SE, conforme versão acostada aos autos, fls. 62 a 84, contempla os itens previstos no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e traz as informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em paralelo com o ensino fundamental de oito anos, em regime de extinção. O documento, coerente com as disposições do

TANKS YOUR

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Regimento Escolar, descreve os fundamentos norteadores da prática educativa, a organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, bem como a gestão administrativa e pedagógica. Ao tratar dos fins e princípios norteadores da prática educativa, a instituição educacional afirma: "A escola deve ser penetrada de vida, de um "viver real", sendo capaz de proporcionar as condições necessárias de aprendizagem...A escola é um centro de educação e transformação do homem, um centro no qual a comunidade escolar (o aluno,o professor, a família, o diretor, o pessoal administrativo e de apoio) é envolvido em atividades, interações, estudos, que visam desenvolver, ampliar, corrigir, modificar e reestruturar não apenas o contexto sócio-político-econômico e religioso, mas, sobretudo, o meio interior de cada indivíduo." Ao se identificar como instituição confessional, declara:

A Proposta Pedagógica que o Centro de Ensino Chico Xavier – Brasília desenvolve, sob o ponto de vista da educação confessional, busca sedimentar no aluno a ética e uma nova consciência de vida, valorizando o mundo e as oportunidades saudáveis que ele oferece. Para tanto, em seu contexto de escolarização, trabalha esta pedagogia no sentido de criar acesso ao aluno a um universo de conhecimentos que ainda não faz parte de sua vivência, porém valorizando e respeitando sua experiência e seu contexto cultural.

A instituição educacional oferece, devidamente autorizadas, as seguintes etapas da Educação Básica:

Educação Infantil: Creche – Maternal I e II; Pré-escola – Jardim I e II.

Ensino Fundamental:

- a) de nove anos anos iniciais 1° ao 5° com implantação gradativa progressiva e atendimento a partir dos seis anos de idade;
- b) de oito anos séries iniciais -3^a e 4^a , em fase de extinção.

Como consta dos documentos organizacionais, a implantação do ensino fundamental de nove anos teve início em 2006 com o 1º ano.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos, estão elaboradas de acordo com a legislação em vigor para essa etapa da Educação Básica e contemplam os componentes obrigatórios da Base Nacional Comum e Redação na Parte Diversificada. O currículo é desenvolvido em jornada escolar diária de quatro horas, perfazendo vinte horas por semana e oitocentas horas anuais.

No Centro de Ensino Chico Xavier – Brasília, "a avaliação tem por finalidade produzir sistematicamente, informações úteis para tomada de decisões que venham possibilitar o alcance dos objetivos estabelecidos". São realizadas atividades que favoreçam o acompanhamento global e constante do processo de desenvolvimento do aluno, fl. 78.

A qualidade do ensino oferecido é avaliada com a participação dos segmentos diretamente interessados – comunidade escolar e corpo técnico e docente, fl. 78.

Recomenda-se, que a Proposta Pedagógica bem como as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração contemplem:

GDF CONSE

SDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial nas áreas de artes e literatura e história brasileira, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008;

- conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, determinação da Lei Federal nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescentou o § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006;
- conteúdos de direito e cidadania previstos pela Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007.

Recomenda-se, ainda, que o Centro de Ensino Chico Xavier – Brasília esteja atento ao art. 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006 que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que esses retratem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de oito e a de nove anos.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e considerando que o Centro de Ensino Chico Xavier – Brasília, situado na SQS 408, Área Especial s/n, Brasília-DF, mantido pela Sociedade Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, com sede na Quadra 12, Área Reservada 3, Sobradinho – DF, foi autorizado a oferecer, pela Portaria nº 86/2007-SEDF, com base no Parecer nº 239/2006-CEDF, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos 1° ao 5°, implantado de forma gradativa, a partir de 2006 e do ensino fundamental de oito anos 3ª e 4ª série, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF em especial do art. 11 no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares;
- c) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nºs 11.645/2008, e 11.525/2007 e pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- d) validar os atos escolares praticados pela Escola no ano letivo de 2006, referentes ao 1º ano do ensino fundamental de nove anos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de outubro de 2008

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA Conselheiro-Relator

Aprovado na Plenária em 14/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 264/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CHICO XAVIER – Brasília

Curso: Ensino Fundamental de nove anos – 1º ao 5º ano

Regime: Anual Turno: Diurno

Módulo: 40 Semanas

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES	ANOS					
	CURRCULARES	1°	2°	3°	4°	5°	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa						
	Matemática	São oferecidos 5 dias de 4 horas					
	História	relógio de estudos, excluído o tempo reservado ao intervalo, para o desenvolvimento de todos os					
	Geografia						
	Ciências						
	Arte	conteúdos programáticos de todos os					
	Educação Física	componentes curriculares, tratados					
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	como atividades.					
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS		20					
TOTAL ANUAL DE HORAS		800					

ESTRUTURA OPERACIONAL:

1 – Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os Componentes Curriculares, com ênfase nos abaixo listados, de forma científica, considerando os conteúdos sistêmicos de cada um, oferecidos na visão epistemológica do conhecimento.

TEMAS TRANSVERSAIS	COMPONENTES CURRICULARES
Saúde	Ciências, Educação Física, Arte.
Sexualidade	
Vida Familiar e Social	Ciências, História, Geografia, Redação, Língua
Meio Ambiente	Portuguesa, Arte.
Trabalho	Integrado a todos os componentes curriculares
Ciência e Tecnologia	Oferecidos através de atividades de Informática e de
	Laboratório na área de Ciências e Matemática, com a
	participação de todos os alunos.

OBSERVAÇÕES:

- Considerando a filosofia educacional e confessional da instituição, a Educação Religiosa é oferecida como Tema
 Transversal, considerada nos aspectos de Cultura e Linguagens, destacando a ética, os valores comportamentais,
 sociais, morais e espirituais sob a forma interdisciplinar aos conteúdos programáticos de todos os Componentes
 Curriculares.
- Horário de Funcionamento da Escola:
 - Matutino 7h45 às 12h



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 264/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CHICO XAVIER - Brasília

Curso: Ensino Fundamental de oito anos – 3^a e 4^a série

Regime: Seriado anual

Turno: Diurno **Módulo**: 40 Semanas

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES	SÉRIES				
	CURRCULARES	3 ^a	4 ^a			
	Língua Portuguesa					
	Matemática	São oferecidos 5 d	ias de 4 horas relógio			
			le estudos, excluído o tempo reservado			
COMUM	Geografia	ao intervalo, para o desenvolvimento de				
	Ciências		ogramáticos de todos			
	Arte	1 -	eurriculares, tratados			
	Educação Física	como atividades.				
PARTE DIVERSIFICADA	Redação					
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS		20				
TOTAL ANUAL DE HORAS		800				

ESTRUTURA OPERACIONAL:

1 – Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os Componentes Curriculares, com ênfase nos abaixo listados, de forma científica, considerando os conteúdos sistêmicos de cada um, oferecidos na visão epistemológica do conhecimento.

TEMAS TRANSVERSAIS	COMPONENTES CURRICULARES	
Saúde	Ciências, Educação Física, Arte	
Sexualidade		
Vida Familiar e Social	Ciências, História, Geografía, Redação, Língua	
Meio Ambiente	Portuguesa, Arte	
Trabalho	Integrado a todos os componentes curriculares	
Ciência e Tecnologia	a Oferecidos através de atividades de Informática e de	
	Laboratório na área de Ciências e Matemática, com a	
	participação de todos os alunos.	

OBSERVAÇÕES:

- Considerando a filosofía educacional e confessional da instituição, a Educação Religiosa é oferecida como Tema
 Transversal, considerada nos aspectos de Cultura e Linguagens, destacando a ética, os valores comportamentais,
 sociais, morais e espirituais sob a forma interdisciplinar aos conteúdos programáticos de todos os Componentes
 Curriculares.
- Horário de Funcionamento da Escola:
 - Matutino 7h45 às 12h